Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:
14/12/2021
Ass:

**LEI N º. 2.250/PMMA/2021.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais),** para cobrir despesas com afolha de pagamento de pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.13.00.00 | 1.002.0047 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do FMS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais FMS | Obrigações patronais | Rec. De ações e serviços de saúde aplicação direta | 68.000,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | 68.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.11.00.00 | 1.002.0047 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do FMS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais FMS | Vencimentos e vantagens fisicas – pessoal civil | Rec. De ações e serviços de saúde aplicação direta | 68.000,00 | 1 |
| | | | | | | | Total | **68.000,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2021.

**JOSE ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**
Advogado do Município – OAB/RO 1549.